



LEI n° 702/2014

“Declara de Utilidade Pública entidade sem fim lucrativos a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social do Extremo Sul da Bahia – ASAPREVES e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social do Extremo Sul da Bahia – ASAPREVES, entidade de direito privado, sem fim lucrativo, com atividades de cunho social, cultural, esportivo e educacional com endereço a Rua Adalgezzira, 137, bairro Vila Vargas, nesta Cidade de Teixeira de Freitas - Bahia

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 14 de abril de 2014.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA
SANCIONADO O PROJETO DE LEI Nº 0571/2013
DISCUTIDO E VOTADO PELA CÂMARA
MUNICIPAL EM 18/03/2014
LEI MUNICIPAL Nº 702/2014
PUBLICADA EM
JOÃO BOSCO BITTENCOURT PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que foi Publicado
Em 16/04/14
Remitido da Sessão Câmara Municipais
Assessoria - Matr. 006